

DESPACHO Nº 15/2019 ELEIÇÃO PARA OS ESTUDANTES DO SENADO

Considerando o disposto no artigo 4º do Regulamento de eleição dos membros do Conselho Geral constante do Despacho nº 5110/2016 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2016, determino a observância, para as eleições dos estudantes para o Senado, do seguinte:

1 - O ato eleitoral para eleição dos representantes dos estudantes do Senado, terá lugar nos dias 2 e 3 de abril de 2019;

2 - O processo eleitoral obedece ao seguinte calendário:

CALENDÁRIO ELEITORAL

Elaboração dos cadernos eleitorais provisórios, para a eleição do	De 14/01/19 a 30/01/19
Conselho Geral e do Senado	
Afixação dos cadernos eleitorais provisórios para a eleição do Conselho Geral e do Senado	01 /02/19
Apresentação de reclamações sobre os cadernos eleitorais *	De 4/02/19 a 08/02/19
Análise das reclamações pela Comissão Eleitoral	11/02/19 a 14/02/19
Afixação dos cadernos eleitorais definitivos para a eleição do Conselho Geral e do Senado	15/02/19
Apresentação de recursos para o Reitor **	18/02/19
Decisão do Reitor sobre os recursos	De 19/02/19 a 22/02/19
Entrega das listas concorrentes para o Conselho Geral e para o Senado **	De 28/02/19 a 01/03/19
Análise da regularidade formal das listas concorrentes, pela Comissão Eleitoral	04/03/19 a 08/03/19
Correcção de irregularidades formais das listas	De 11/03/19 a 12/03/19
Aceitação definitiva das listas pela Comissão Eleitoral	13/03/19
Apresentação de recursos para o Reitor **	14/03/19
Decisão do Reitor sobre os recursos	De 15/03/19 a 19/03/19
Campanha eleitoral	De 20/03/19 a 29/03/19
Reflexão	30 e 31/03/19
Eleições	De 02/04/19 a 03/04/19
Apuramento e divulgação dos resultados provisórios	05/04/19



Reclamações para a Comissão Eleitoral **	08/04/19
Análise das reclamações e elaboração do relatório a ser presente ao Reitor para homologação	De 10/04/19 a 12/04/19
Homologação e divulgação dos resultados eleitorais	15/04/19

^{*} a efectuar para o endereço de correio electrónico da Comissão eleitoral ou presencialmente das 9h00m às 17h00m na sede da Comissão Eleitoral

3 - Regras para entrega das listas concorrentes (2 e 3 de março de 2019)

Tendo em conta o disposto no Regulamento Eleitoral as listas do corpo eleitoral de estudantes para o Senado, o controlo das listas e documentação anexa far-se-á de acordo com as seguintes regras:

- A lista de candidatos (efetivos e suplentes) deve ser apresentada, em duplicado, de acordo com o formulário disponível no site da Universidade de Lisboa (www.ulisboa.pt).
- A lista de candidatos deve ser acompanhada de uma lista de subscritores, em duplicado, de acordo com o formulário, igualmente disponível no site da Universidade de Lisboa.
- A lista de candidatos deve ser acompanhada das declarações de aceitação de cada candidato (efetivo e suplente) de acordo com o formulário disponível no site da universidade de Lisboa.
- A lista de candidatos deve ser acompanhada de um documento que identifique o mandatário da lista com os seguintes elementos: identificação da lista, nome completo do mandatário, telefone e endereço do correio eletrónico.
- A lista de candidatos deve ser acompanhada da indicação do representante da lista na comissão eleitoral.

A identificação das listas será realizada com recurso a letras do abecedário devendo a sua escolha ser deixada ao critério de cada lista, por ordem de entrega, não sendo permitido a reserva de letra.

Reitoria, 14 de janeiro de 2019

O REITOR

António Cruz Serra

^{**} a efectuar presencialmente das 9h00m às 17h00m na sede da Comissão Eleitoral